



Bahia
ITAPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE

PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2021
PROCESSO: 0001280
DATA: 16/06/2021

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido : MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA **CNPJ/CPF :** 10.888.389/0001-07
Bairro : Centro **Cidade :** ITAPE
Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA **UF :** Bahia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Proj./Atividade: 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COV

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

DADOS DA DESPESA

Empenho: 0000151/2021 **Liquidação:** 0001002/2021 **Pagamento:** 0001280/2021

Ficha: 0000923/2021

Valor Bruto: 833,50

Valor Desconto: 0,00

Valor Líquido: 833,50

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Conta	Doc.:	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	24.831-2 - BB - FUNDO M A SOCIAL IT/	TE - 061601	833,50
Total			833,50



MUNICÍPIO DE ITAPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE
BAHIA
14.147.938/0001-43
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001280/2021

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 833,50 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 833,50

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0001280/2021
Data Pagto : 16/06/2021 **OP :** 0001197/2021
Empenho : 0000151/2021 **Tipo :** Estimativo
Liquidação : 0001002/2021 **Ficha :** 0000923/2021

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 5000 - Assistência Social
Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).
Elemento Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA **CNPJ/CPF :** 10.888.389/0001-07
Bairro : Centro **Cidade :** ITAPE
Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA **UF :** Bahia

Histórico : PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DESTRIBUIDAS A PESSOAS CARENTES DESTA CIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL,(COVID-19), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 252.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 833,50 (oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93
Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	21660	24.831-2 - BB - FUNDO M A SOCIAL ITAPE - COVID 19	TE - 061601	833,50

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	62213030000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	833,50	62213040000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO P/	833,50
O 1	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	833,50	62292010400000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	833,50
C 1	82113010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇ	833,50	82114010000000 - DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTIN/	833,50
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	21311010102999 - FORNECEDORES NACIONAIS DE EXE	833,50	11111190400028 - BB -24.831-2 - FUNDO M A SOCIAL ITA	833,50

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 00029/2021 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0000000/0 **Classificação :** Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
NOTA FISCAL	252	16/06/2021	833,50
Total			833,50

Paga-se a quantia:

Foi pago a importancia autorizada:

 NAELITON ROSA FERREIRO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 181.891.645-20

 GILDASIO FERNANDES DA SILVA
 SEC. DE FINANÇAS
 CPF:583.579.475-49



Emissão de comprovantes

G3312111279396341
21/06/2021 11:31:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.31.59
2166002166 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M A SOCIAL ITAPE

AGENCIA: 2166-0 CONTA: 24.831-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M A SOCIAL ITAPE

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3157-7 - ITABUNA

CONTA: 13.001.843-4

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA

CPF/CNPJ: 10.888.389/0001-07

VALOR: R\$ 833,50

DEBITO EM: 16/06/2021

DOCUMENTO: 061601

AUTENTICACAO SISBB: B.B6B.79D.741.010.AFC

MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA

RUA ELENA SOUZA MENDONÇA, 101 CASA
CENTRO
ITAPE
BA
45.750-000

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica



Saída: 1
Entrada: 0 **1**
FL 1 / 1
Nº: 252
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

2921 0610 8883 8900 0107 5500 1000 0002 5218 0150 3443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PERÍODO DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1992

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211611859652 14/06/2021 15:14:25

CNPJ

10.888.389/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PROFITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

ENDEREÇO

CASA HELENA IGLESIA DA FONSECA, 01

MUNICÍPIO

ITAPE

CNPJ/CPF

14.147.938/0001-43

DATA DA EMISSÃO

14-06-2021

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

45.750-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

14-06-2021

FONE/FAX

UF

BA

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

15:11:00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.170,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.170,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ITAPE

MUNICÍPIO

ESTADO

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
	FUNERAL COMPLETO ADULTO	44209000	0102	5102	UN	1,0000	1170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ISSQN

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO

ESTADO

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN RETIDO

0,00

ADICIONAIS

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A DEDUÇÃO FISCAL DE IPI. - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$49,14 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4718447a-ec6e-4774-88a7-69bb01226098

CONTRATO 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPÉ

CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Helena Iglessias da Fonseca, 01, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **NAELITON ROSA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 1.438.146 – SSP-BA.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07, com sede Praça Fenelon Santos nº 129, centro, na cidade de Itapé-Bahia, neste ato representado pelo Senhor **Maria Aparecida Pereira Lima**, brasileira, casada, empresária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto desta dispensa a referente **Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor-unit	total
1	Translado – Transporte ou Traslado Funerário – dentro ou fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade contatada pela assistência social.	KM	1750	R\$ 2,50	R\$ 4.375,00
2	Serviço Funeral infantil – Urna funeraria infantil	UN	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
3	Serviço Funeral Adulto – Urna funeraria Adulto	UN	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
TOTAL					R\$ 17.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAEILTON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/enpp/validadoc/seam/Codigo do documento: 4718d47a-ea6e-4774-a8a7-69b01226098](https://e-icm.ba.gov.br/enpp/validadoc/seam/Codigo%20do%20documento%204718d47a-ea6e-4774-a8a7-69b01226098)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida aquisição será de R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, MUNICIPAL, CONCORDATA E FALÊNCIA E TRABALHISTA.

4.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o **CONTRATANTE**.

4.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ
Estado da Bahia
CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-cafe-4774-a8a7-69b601226098

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE
2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus
00 Recursos Ordinários
09 Recursos Vinculados LC173/2020
923 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
222 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

7.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELTON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-ea6e-4774-a8a7-69b01226098

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. - Se o licitante vencedor, recusar a prestar o serviço objeto da presente licitação, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Itapé, pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação no DIOE;

IV - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do total, por dia de atraso na prestação do serviço do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ
Estado da Bahia
CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-e46e-4774-a8a7-69b01226098

anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 029/2021 que o precedeu.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapé - Bahia, 01 de Março de 2021.

Município de Itapé
Contratante
Naeliton Rosa Pinto

Maria Aparecida Pereira Lima
MARIA APARECIDA LIMA ME
CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07
Contratado

Testemunhas

Ana Raquel Moura Santos 708 935 785 - 68
Liliane de Jesus Souto 030 994435-06



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2021

De 25 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Auxiliar Direto do Prefeito do Município, nos moldes do Art. 48, I, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

Naeliton Rosa Pinto, PREFEITO MUNICIPAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas ao cargo de Prefeito, atendendo à forma descrita no Art. 16, Inciso II, bem como no que dispõe o Art. 48, I, 49, I, II e III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o abaixo nominado, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculado a Secretaria de Administração, nos termos insertos em Lei:

FELIPE LUZ PINTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2021.

Naeliton Rosa Pinto
Prefeito Municipal

Praça Helena Iglessias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.
Site: www.itape.ba.gov.br Email: copel.pmi@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ
Estado da Bahia
CNPJ. 14.147.938/001-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Extrato do Contrato nº 029/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 029/2021.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43

Contratada:

MARIA APARECIDA LIMA ME

CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentaria:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE

2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus

00Recursos Ordinários


09 Recursos Vinculados LC173/2020

923Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

222Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita


Thiago Souza Silva
Pregoeiro

Certifico que o presente extrato de contrato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapé em 01 de Março de 2021.


NOELIA CARMO RORIGUES
Secretária de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia
CNPJ. 14.147.938/001-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Extrato do Contrato nº 029/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 029/2021.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43

Contratada:

MARIA APARECIDA LIMA ME

CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 31/12/2021.

Dotação orçamentaria:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE

2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus

00Recursos Ordinários

09 Recursos Vinculados LC173/2020

923Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

222Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Thiago Souza Silva
Pregoeiro

Certifico que o presente extrato de contrato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapé em 01 de Março de 2021.

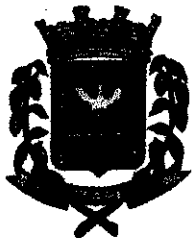
NOELIA CARMO RORIGUES
Secretária de Assistência Social

Praça Helena Iglesias da Fonseca, 01 - Centro - CNPJ: 14.147.938/0001-43
Site.: <https://www.itape.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - E-mail: copel.pmi@outlook.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PNCWPHI9ULDWGAATXIQFEW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PCA HELENA IGLESIAS DA FONSECA, 1, 1 - ITAPE - BAHIA
CNPJ : 14.147.938/0001-43 Telefone : Email: ectitape@hotmail.com

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

0000035/2021

Diretor do Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acrescimos legais, bem como em razao de posterior lancamento ou apuracao, ou decorrentes de inexatidao da informacao prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibiliade do credito tributario, inclusive quando objeto de processo administrativo tributario e/ou acordo de parcelamento.

COD.CONTRIBUINTE:	0000705
CONTRIBUINTE:	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
ENDERECO:	PCA FENELON SANTOS, Nº 129 - CASA - CENTRO - ITAPE - BA - CEP: 45750000
CNPJ nº:	10.888.389/0001-07
COMPLEMENTO:	

DADOS ESPECIFICOS DO CADASTRO

Não Aplicavel, Certidão por Cadastro Geral

OBSERVACAO

ATENCAO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Validade Ate: 04/08/2021

Usuario: DANILO LAVINSCKY BESSA LEITE

ITAPE - BAHIA , 4 de Maio de 2021



DANILO LAVINSCKY BESSA LEITE
COORDENADOR DE TRIBUTOS

Daniilo Lavinsky Bessa Leite
Coordenador de Tributos
Decreto 44/2021

/olita

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.888.389/0001-07
Razão Social: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
Endereço: RUA ELENA SOUZA MENDONÇA 101 CASA / CENTRO / ITAPE / BA / 45750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501452693692414

Informação obtida em 15/06/2021 09:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PÓLICE MINISTÉRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.888.389/0001-07
Certidão nº: 18745910/2021
Expedição: 15/06/2021, às 09:40:38
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.888.389/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212382579

RAZÃO SOCIAL	
MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.171.992	10.888.389/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



15/06/2021

004961695

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004961695**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA APARECIDA, portador do CNPJ: 10.888.389/0001-07, estabelecida na RUA ELENA SOUZA MENDONÇA, 101, CENTRO, CEP: 45750-000, Itape - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 15 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**
CNPJ: **10.888.389/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:36:45 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **BECD.0247.E0AF.21BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ITAPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE
BAHIA
14.147.938/0001-43
Nº LIQUIDAÇÃO 0001002/2021

VALOR BRUTO: 833,50 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 833,50

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021
Empenho: 0000151/2021
Ficha : 0000923
Processo: 0000000/0
Tipo: Estimativo
Data : 16/06/2021
Data Venc.:

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 5000 - Assistência Social
 Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).
 Elemento de Despesa : 33903200000 - Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
Bairro : Centro
Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA
CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07
Cidade : ITAPE
UF : Bahia

Histórico : LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DESTRIBUIDAS A PESSOAS CARENTES DESTA CIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19). DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 252.

Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias

Saldo Empenhado	833,50	Despesa Liquidada	833,50	Saldo Disponível	0,00
------------------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 252 de 16/06/2021 - 833,50		252	833,50
Total			833,50

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000029/2021

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000029/2021 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0000000/0 Classificação : Compras e Serviços
 Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

NF Nº 252 de 16/06/2021 - 833,50

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Serviços De Distribuição Gratuita				
O 1	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	833,50	62213030000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	833,50
O 1	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	833,50	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	833,50
P 1	33231450000000 - SERVICOS FUNERARIOS	833,50	21311010102999 - FORNECEDORES NACIONAIS DE EXE	833,50
C 1	81231040100000 - EXECUTAR	833,50	81231040200000 - EXECUTADOS	833,50
C 1	82112019900000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	833,50	82112029900000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	833,50

ORDENS DE PAGAMENTO

Ordem	Data Ordem	Cota Obrigação	Credor	Valor
1197/2021	16/06/2021	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTI	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	833,50

Declaro para os efeitos legais, com base nas documentações acostadas ao processo em tela, liquidar a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

 NAELITON ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 181.891.645-20

 ELIPE LUIZ PINTO
 SECRETÁRIO DE COMPRAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF: 028.737.325-80



MUNICÍPIO DE ITAPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE
BAHIA
14.147.938/0001-43
NOTA DE EMPENHO Nº 0000151/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000923
Processo : 0000000/0
Despesa: Sem Especificação

Tipo: Estimativo
Data : 01/03/2021
Valor : 10.000,00

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 5000 - Assistência Social
 Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).
 Elemento de Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
Bairro : Centro
Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA
Telefone Fixo:
Celular:

CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07
Cidade : ITAPE
UF : Bahia
PIS PASEP :

Histórico : DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DESTRIBUIDAS A PESSOAS CARENTES DESTA CIDADE. VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19). DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021.

Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias

Saldo Anterior	31.440,00	Despesa Empenhada	10.000,00	Saldo Disponível	21.440,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(dez mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000029

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000029/2021 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0000000/0 Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

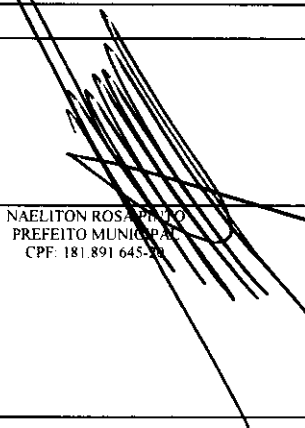
Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000029/2021


L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229201010000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.000,00	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.000,00
O 1	62211010300000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.000,00
C 1	82111010101000 - DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	10.000,00	82112010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	10.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPE, 01 de março de 2021


 NAELTON ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 181.891.645-22


 Declaro que a despesa relativo a nota de empenho supra, foi autorizado de crédito próprio.
 BÁRBARA PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS
 CONTADORIA
 CPF: 996.000.135-00